

Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000 Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 002/2022

O <u>Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA</u>, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2°, incisos I e II, da Lei Municipal n° 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8°, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal n°. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6°, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n° 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento SCS GERADORES LTDA., CNPJ n° 22.134.768/0006-03, localizado na Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira, n° 54, Bairro do Rodeio, no município de Extrema-MG, a Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, para a atividade de *Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas*, enquadrada no código B-08-01-1 da Deliberação Normativa COPAM n° 213/2017, conforme processo administrativo n° 022/2021/001/2021.

Área Útil: 0,29 ha

Coordenadas Geográficas do ponto central: Lat. 22°49'29.46"S | Long. 46°18'5.42"W

Classe resultante: 2

Critério locacional resultante: 0

Validade: 10 anos. Vencimento em 04/02/2032.

- [] Sem condicionantes
- [x] Com condicionantes
- Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas do Anexo Único.
- O não atendimento das condicionantes do Anexo Único implica na invalidação desta licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 04 de Fevereiro de 2022.

Kelvin Lucas Toledo Silva Presidente do CODEMA

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição da condicionante	Prazo/Frequência
01	Apresentar relatório técnico fotográfico de adequação da estrutura de contenção contra vazamentos dos compressores. 1	30 dias
02	Apresentar relatório técnico fotográfico de adequação da estrutura de contenção contra eventuais vazamentos de óleo diesel. ¹	30 dias
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico de finalização da instalação dos tanques do sistema de tratamento superficial. ¹	31.03.2022
04	Realizar limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar documentação comprobatória de coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados na limpeza (lodo). A comprovação da limpeza poderá ser realizada por meio dos registros de extração do lodo. I	Primeira limpeza: 180 dias / Anual / Vigência da Licença
05	Realizar armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos (efluentes industriais, borra de tinta e outros), devendo apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR de todos os resíduos sólidos gerados e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM n° 232/2019. 1,2,3	DMRs: até 28.02 e 31.08 / Semestral / Vigência da Licença
06	Adotar política de realização de treinamento anual dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento, com descrição do conteúdo ministrado específico para a realidade da empresa. Tal treinamento deverá abordar no mínimo: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. Deverão ser protocolados na SMA os comprovantes e descritivo do primeiro treinamento realizado, sendo os posteriores mantidos em pronta recuperação no empreendimento. 1,3	Prazo: 90 dias / Anual/ Vigência da Licença
07	Promover a limpeza periódica dos filtros da cabine de pintura e sala de testes (oxicatalisador) conforme recomendação técnica do fabricante, e manter registros de manutenção em pronta recuperação. ³	Vigência da Licença
08	Observar e respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/1990, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais, e a ABNT NBR nº 10.151/2000, assim como as normas que as sucederem. ³	Vigência da Licença
09	Cumprir o estabelecido no Ofício LSMA nº 009/2022 referente a proposta do empreendedor para compensação das emissões de gases de efeito estufa ano-base 2021. ¹	Conforme Ofício LSMA nº 009/2022
10	Realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018, Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018 e Instrução Técnica SMA nº 003/2019. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. A celebração de Termo de Compromisso para compensação das emissões deverá ocorrer até o dia 31 de março de cada ano para recolhimento junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. ^{1,4}	Relatório: até 31.01 / Termo de Compromisso: até 31.03 / Anualmente / Vigência da Licença

Item	Descrição da condicionante	Prazo/Frequência
11	Comunicar previamente a SMA qualquer mudança nos projetos apresentados, na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos, ampliação ou aumento de número de funcionários, tendo em vista que alterações podem alterar a classificação do empreendimento, bem como influenciar a geração de ruídos, efluentes e resíduos. ¹	Vigência da
12	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. 1	30 dias

As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo** (<u>022/2021/001/2021</u>), **número da Licença Ambiental e da <u>respectiva condicionante</u> em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.**

Observação quanto aos prazos de cumprimento de condicionantes:

A contagem dos prazos para cumprimento das condicionantes se inicia a partir da data de emissão da licença ambiental. Ressalta-se que, para condicionantes que possuem a data do primeiro protocolo definida, a frequência de entrega para próximo protocolo se inicia a partir da data de vencimento do primeiro protocolo.

Extrema/MG, 04 de Fevereiro de 2022.

Kelvin Lucas Toledo Silva Presidente do CODEMA

² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴O projeto/relatório deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.